



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 12

Ao PL nº 1.873/2017 que “ Altera a Lei nº. 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências”.

Adite-se ao Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, o seguinte item:

Discriminação	Provimento – Cargo Efetivo	Quant.	2018	2019
2.15-Secretaria de Estado de Saúde - SES	Especialista em Saúde – Nutricionista	100	R\$ 5.599.397,00	R\$ 16.663.278,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva atender solicitação dos Nutricionistas aprovados no Concurso da SES-DF, para suprir a necessidades desses importantes profissionais na Rede de Saúde do Distrito Federal.


Deputado **Rafael Prudente**

PMDB